

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria da Faculdade de Ciências Contábeis

Avenida João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1F, Sala 215 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4176 - facic@ufu.br

**PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 343, DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

Banca Examinadora para
Aplicação de Exame de
Suficiência para Aferição
de Conhecimentos
Visando Abreviação do
Tempo de Duração do
Curso de Graduação em
Ciências Contábeis da
Universidade Federal de
Uberlândia.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Prof. Dr. Lucimar Antônio Cabral de Ávila, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o pedido de Exame de Suficiência para Aferição de Conhecimentos Visando Abreviação do Tempo de Duração do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia, e a decisão *Ad Referendum* do Colegiado dos Cursos de Graduação em Ciências Contábeis em 14 de dezembro de 2022(4132487);

CONSIDERANDO o disposto no art. 158 da Resolução 46/CONGRAD, de 28/03/2022, o qual determina que o Exame de Suficiência será elaborado e aplicado por banca examinadora designada pelo Conselho da Unidade, responsável pelo oferecimento do componente curricular e composta por no mínimo três professores e presidida por um deles;

CONSIDERANDO a indicação do Conselho da Faculdade de Ciências Contábeis em 11/01/2023;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.080498/2022-98.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, os membros da Banca Examinadora para aplicação do Exame de Suficiência para Aferição de Conhecimentos Visando Abreviação do Tempo de Duração do Curso de

Graduação em Ciências Contábeis, da Universidade Federal de Uberlândia, solicitado pela discente Francismeire Nicésio Vitalino, matrícula 11611CCT244, no componente curricular **GCC106/C Contabilidade de Custos Hospitalares**.

Banca Examinadora:

Titulares: Prof. Edilberto Batista Mendes Neto(Presidente), Profª Maria Elisabeth Moreira Carvalho Andrade(Membro) e o Prof. Wanderson Luiz de Paula(Membro)

Suplentes: Prof. Rafael Borges Ribeiro e Prof. Carlos Roberto Souza Carmo.

Art. 2º Determinar que a Banca Examinadora desenvolva seus trabalhos nos termos da legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucimar Antônio Cabral de Ávila
Diretor da Faculdade de Ciências Contábeis
Portaria de Pessoal UFU N. 119/2023



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Antônio Cabral de Ávila, Diretor(a)**, em 24/01/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4212031** e o código CRC **107A418C**.